



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.732 DE 02 DE JULHO DE 2024

Promove adequação orçamentário no âmbito do Município de São João Batista do Glória e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$70.861,45 (setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento Municipal do corrente exercício, a abertura de crédito especial, no valor de R\$70.861,45 (setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02	Executivo	
Unidade	2009	Secretaria de Educação e Cultura	
Sub-unidade	03	Seção de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0003	Apoio a Administração Pública	
Atividade	2238	Manutenção das Atividades Culturais – Lei Aldir Blanc	
Fonte	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
Natureza	33.60.41.00	Contribuições a Instituições privadas com fins lucrativos	20.000,00
	33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	20.861,45
	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefãx (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 02 de julho de 2024.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Bu nº 1.732/2024</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>02/07/24</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>03/07/24</u>